



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



PLANO SECTORIAL PARA A IGUALDADE DE GÉNERO 2011-2013
Equipa Interdepartamental para a Igualdade do Género do MOPTC - EIIGMOPTC

Índice

1.Enquadramento da estrutura do Plano	1
2.Avaliação global dos Auto-diagnósticos.....	2
2.1Principais condicionantes.....	2
2.2Análise dos resultados	2
3.Medidas a implementar no período 2011 - 2013	5
3.1Proposta	5
4.Avaliação e acompanhamento	7
5.ANEXOS.....	8

1. Enquadramento da estrutura do Plano

Na última reunião da secção interministerial do Conselho Consultivo da CIG, realizada no dia 17 de Março p.p., coordenada pela Sua Excelência a Secretária de Estado para a Igualdade, foi acordado, no cumprimento do disposto n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2008, de 22 de Outubro (que define o estatuto das conselheiras e dos conselheiros para a igualdade e dos membros das equipas interdepartamentais), iniciar a elaboração, por Ministério, do Plano Sectorial para a Igualdade.

A 1ª fase desse plano consta da elaboração de um diagnóstico, de acordo com a alínea a) do citado artigo: Elaboração do diagnóstico prévio da situação de homens e mulheres, em determinado sector, com base em indicadores de igualdade, a desenvolver pelas equipas interdepartamentais da igualdade do género nos diferentes Ministérios.

Neste sentido, foi distribuído na referida reunião um Guião para a implementação de Planos de Igualdade na Administração Pública Central, da autoria do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Nesta 1ª fase dos trabalhos, foi acordado dar prioridade ao ponto 5.4 – Auto-diagnóstico, do referido guião.

Em conformidade, a Equipa Interdepartamental para a Igualdade do Género do MOPTC (EIIGMOPTC)¹ procedeu à elaboração do autodiagnóstico de cada um dos Serviços representados na equipa, tendo solicitado a colaboração de mais quatro Organismos, designadamente, do LNEC, do INIR, do IGOPTC e da SGMOPTC².

Neste contexto, de salientar a relevância institucional conferida pela citada Resolução de Conselho de Ministros (n.º 161/2008, de 22 de Outubro) ao estatuto das conselheiras e dos conselheiros para a igualdade e aos membros das equipas interdepartamentais para a igualdade, o que se torna fundamental para viabilizar a operacionalização das medidas promotoras da cidadania e da igualdade do género. A posterior publicação do referido

¹ A equipa é constituída pela conselheira para a igualdade do MOPTC, que integra o quadro do GPRI deste Ministério, nomeada pelo Sr. Ministro a 7 de Novembro de 2008 e por mais cinco membros representativos de cinco Serviços (conforme artigos 2º e 8º) designadamente, o IPTM, o INCI, o INAC, o POVT e o IMTT.

² Aguarda-se o auto – diagnóstico da SGMOPTC

estatuto relativamente à Resolução de Conselho de Ministros nº 82/2007, de 22 de Junho, que aprovou o III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género para o período 2007-2010, estabelecendo uma estratégia nacional de promoção da igualdade considerada como requisito de boa governação em todos os domínios de política, penalizou, de algum modo, a implementação do III PNI.

2. Avaliação global dos Auto-diagnósticos

2.1 Principais condicionantes

No preenchimento do auto-diagnóstico constante do referido guião, surgiram diversas questões que suscitaram algumas dúvidas de interpretação e dificuldades de resposta face à especificidade jurídica da Administração Pública, designadamente nas áreas de intervenção relativas à Gestão de carreiras e remunerações, aos Benefícios directos a trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias, à Protecção na maternidade e paternidade e assistência à família, entre outras questões, na medida em que estas matérias não se encontram no âmbito da discricionariedade dos serviços, mas resultam do cumprimento da legislação em vigor na A.P.

2.2 Análise dos resultados

Os resultados a seguir apresentados reflectem a perspectiva de igualdade de género que cada Serviço atribui á sua cultura organizacional. Por conseguinte, a subjectividade inerente às respostas dadas, deverá estar sempre presente na sua avaliação. Sendo as preocupações sobre a igualdade do género culturalmente “novas” nos nossos Serviços, mais do que estabelecer um ranking dos melhores classificados, importa que sejam progressivamente assimiladas por todos, através da difusão das melhores práticas.

Os auto-diagnósticos são constituídos por quatro áreas temáticas, Estratégia, Missão e Valores do Organismo, Gestão dos Recursos Humanos, Comunicação Interna e Externa e Mainstreaming do Género nas áreas de intervenção sectorial, repartidas por 56 perguntas, com uma pontuação máxima de 100 pontos.

Os resultados apurados pergunta a pergunta e por Serviço constam dos Anexos, correspondentes ao ponto 5 deste documento.

Sem prejuízo do referido no ponto 2.1, verificou-se uma homogeneidade nos resultados obtidos nos organismos representados na equipa interdepartamental, posicionando-os num patamar *Mediano*. Por outro lado, é interessante relevar, que os três Organismos que não

integram a equipa interdepartamental, apresentaram uma classificação de Bom, designadamente o LNEC, a IGOPTC e o INIR, o que poderá reflectir uma diferente sensibilidade sobre a análise da igualdade do género aplicada às suas realidades institucionais. Estes resultados foram sintetizados por Serviço no Quadro I e são representados no Gráfico I.

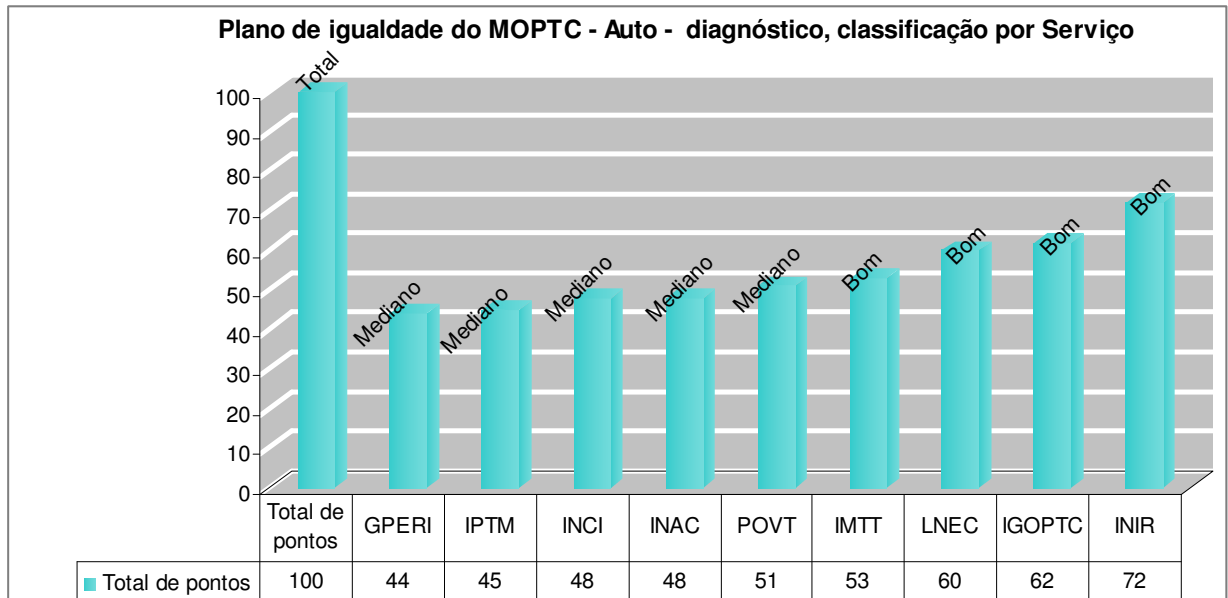
QUADRO I – Resultados do Auto – diagnóstico, por Serviço

ÁREAS DE ANÁLISE	PESO Total	GPERI	IPTM	INCI	INAC	POVT	IMTT	LNEC	IGOPTC	INIR	Média
ESTRATÉGIA, MISSÃO E VALORES DO ORGANISMO	20	2	2	4	4	8	2	2	0	6	3
GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	66	39	35	39	38	37	39	52	51	57	43
Recrutamento e selecção	14	9	8	9	13	11	10	9	9	14	10
Formação contínua	11	9	7	4	4	7	6	7	10	9	7
Gestão de carreiras e remunerações	6	5	3	4	4	4	6	6	6	6	5
Diálogo social e participação de trabalhadores/as	8	0	0	5	2	0	0	6	5	5	3
Respeito pela dignidade das mulheres e dos homens no local do trabalho	6	1	1	1	1	1	3	4	3	3	2
Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal :Formas inovadoras de organização do trabalho	5	4	5	3	3	3	3	5	5	5	4
Benefícios directos a trabalhadores, trabalhadoras e suas famílias	10	7	7	8	7	7	7	9	9	9	8
Protecção na maternidade e paternidade e assistência à família	6	4	4	5	4	4	4	6	4	6	5
COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	11	3	5	5	6	3	9	6	8	6	6
MAINSTREAMING DE GÉNERO NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO SECTORIAL	3	0	3	0	0	3	3	0	3	3	2
TOTAL	100	44	45	48	48	51	53	60	62	72	54

CLASSIFICAÇÃO

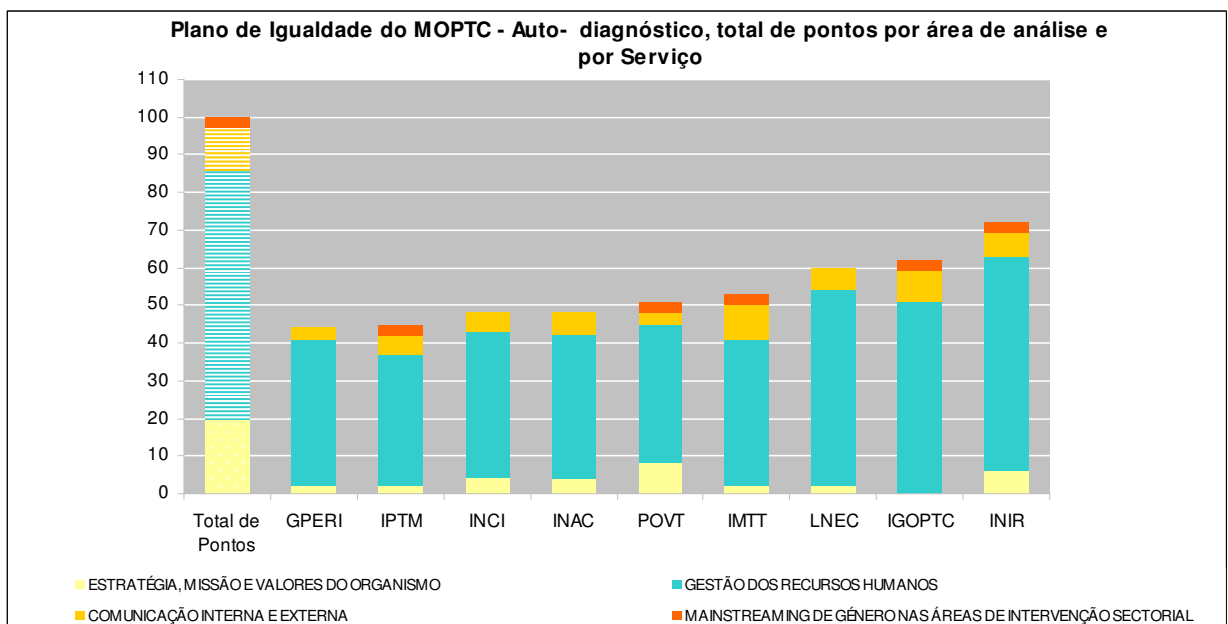
Mediano Mediano Mediano Mediano Mediano Mediano Bom Bom Bom

Gráfico 1



O gráfico 2 representa os resultados apurados nas 4 áreas temáticas do auto-diagnóstico por Serviço, constituindo a 1ª coluna a pontuação máxima.

Gráfico 2



3. Medidas a implementar no período 2011 - 2013

Assim, procurando promover a transversalidade progressiva dos princípios da igualdade de género, a equipa interdepartamental elegeu 3 medidas prioritárias para o próximo triénio.

A **Comunicação**, constituirá a grande preocupação do próximo ano, cuja implementação se iniciará a partir do 1º trimestre de 2011.

Garantir que a perspectiva de género integre os Planos e Relatórios de Actividades, bem como os respectivos Balanços Sociais, foi a 3ª medida proposta, cuja calendarização, por questões operacionais, decorrerá no 1º semestre de 2012.

A previsão da execução da 2ª medida, **Integrar a dimensão de Igualdade de género nos inquéritos à mobilidade a desenvolver pelo MOPTC/IMTT**, não foi estabelecida por ultrapassar as competências desta equipa, o que não impediu que fosse contemplada, dada a sua importância estratégica na promoção da igualdade de género no âmbito dos transportes rodoviários urbanos.

3.1 Proposta

As três medidas referidas constam da tabela seguinte, que identifica os indicadores de processo a elas associados, os respectivos indicadores de resultados, a calendarização prevista para a implementação das medidas³, bem como as metas propostas para cada uma delas.

³ Com excepção da medida 2.

Quadro II – Medidas a Implementar

MEDIDAS	ENTIDADES ENVOLVIDAS NA IMPLEMENTAÇÃO	INDICADORES DE PROCESSO	INDICADORES DE RESULTADOS	CALENDARIZAÇÃO	META
1. Incluir a dimensão da igualdade de género na linguagem escrita e visual	EIIGMOPTC (GPERI IMTT INAC INCI IPTM POVT)	Levantamento dos textos e imagens constantes dos documentos, formulários, publicações editadas e no site dos serviços, segundo uma perspectiva de género.	Número de documentos e publicações Identificados	1.º Semestre de 2011	Aplicação progressiva nos documentos e imagens que sejam elaborados de novo ou reeditados ao longo de toda a vigência do Plano.
		Elaboração de Guia Orientador para a revisão dos documentos, formulários, publicações e site, segundo uma perspectiva de género.	Guia Orientador para a revisão dos documentos	Dezembro de 2011	
		Monitorizar os textos e imagens presentes nos documentos, formulários, publicações e site, editados ou a editar pelos serviços, segundo uma perspectiva de género.	N.º de textos e imagens	Dezembro de 2011	
		Sites dos serviços com link para a CIG	N.º de serviços com link	1.º Trimestre de 2011	
2. Integrar a dimensão da igualdade de género nos inquéritos à mobilidade a desenvolver pelo MOPTC/IMTT	EIIGMOPTC (GPERI IMTT INAC INCI IPTM POVT)	Monitorizar a adaptação dos transportes rodoviários urbanos às necessidades de homens e mulheres, em resposta ao inquérito	Avaliar o grau de melhoria das acessibilidades assegurando trajectos e serviços que facilitem a conciliação entre a vida profissional e familiar	No próximo inquérito à mobilidade	Adaptar a oferta dos transportes rodoviários urbanos, designadamente dos autocarros, às diferentes necessidades de homens e mulheres
3. Garantir que a perspectiva de género integre os Planos e Relatórios de Actividades, bem como os respectivos Balanços Sociais	EIIGMOPTC (GPERI IMTT INAC INCI IPTM POVT)	Monitorizar os Planos, Relatórios de Actividades e Balanços Sociais de todos os serviços do MOPTC	Identificar e contabilizar as medidas de acção positiva adoptadas e executadas pelos diferentes serviços do MOPTC	1º Semestre de 2012	Reflectir a dimensão de género na actividade dos serviços, no sentido de poder melhorá-la, através duma maior conciliação entre a vida familiar e profissional

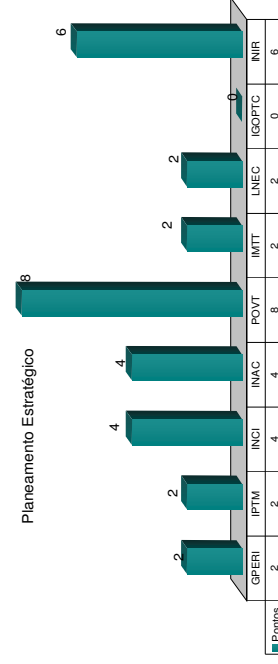
4. Avaliação e acompanhamento

Anualmente, proceder-se-á à evolução das medidas propostas, através da avaliação das acções desenvolvidas nos diferentes Serviços do MOPTC, cujas práticas mais propiciadoras da promoção da igualdade de género serão divulgadas a todos, visando uma evolução concertada no âmbito do Ministério.

Com efeito, muito embora alguns organismos já comecem a interiorizar os princípios da igualdade de género, por vezes, a sua prática não o reflecte, tornando-se essencial implementar indicadores fáceis e acessíveis, que permitam difundir estes princípios e sensibilizar todos para esta problemática, designadamente na óptica da promoção da conciliação entre a vida profissional e familiar.

5. ANEXOS

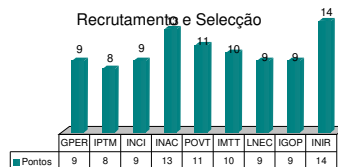
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO ESTRATÉGIA, MISSÃO E VALORES DO ORGANISMO	Pontos		GPERI(1)		IPTM(2)		INCI(3)		INAC(4)		POVT(5)		IMTT(6)		LNEC(7)		IGOPTC(8)		INIR(9)		
	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.
1- No planeamento estratégico e nos relatórios, planos de actividades, regulamentos é feita menção expressa à igualdade entre mulheres e homens enquanto valor e princípio do Organismo?	X	0	0	X	0	0	X	0	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0
2- O Organismo aloca verbas e/ou outro tipo de recursos para a implementação de medidas e acções no âmbito da igualdade entre mulheres e homens (gender budgeting)?	X	0	0	X	0	0	X	0	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0
3 - No planeamento estratégico estão definidos objectivos explícitos e mensuráveis que visem a promoção da igualdade entre mulheres e homens?	X	0	0	X	0	0	X	0	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0
4 - Na missão do Organismo existem referências específicas à igualdade de género e à não discriminação entre mulheres e homens?	X	0	0	X	0	0	X	0	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0
5 - Na relação com as partes interessadas, nomeadamente no que concerne à externalização de serviços existe um código de conduta ou qualquer outro documento escrito que mencione claramente a salvaguarda dos princípios da igualdade de género e da não discriminação entre homens e mulheres?	X	0	0	X	0	2	X	0	2	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	2
6 - O Organismo elabora estudos que permitam aferir o impacto, em homens e mulheres, das políticas e acções desenvolvidas enquanto instrumentos de apoio à tomada de decisão?	X	0	0	X	0	0	X	0	0	X	0	X	0	X	0	X	2	X	0	X	2
7 - O Organismo prevê na sua estrutura a existência de uma unidade (técnica, comissão ou outra) direccionada para as questões da igualdade de género em contexto de trabalho?	X	0	2	X	0	2	X	0	2	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	2
8 - O Organismo, para além da avaliação interna, faz uma avaliação da promoção dos princípios da igualdade de género e da não discriminação em entidades por si tuteladas?	X	0	0	X	0	0	X	0	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0	X	0
20	Pontos		2	2	4	4	4	4	4	8	4	8	2	8	2	2	0	0	6	0	6



EIIGMOPTC

GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS(1)		GPERI(1)			IPTM(2)			INCI(3)			INAC(4)			POVT(5)			IMTT(6)			LNEC(7)			IGOPTC(8)			INIR(9)			
RECRUTAMENTO E SELECÇÃO		Pontos	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.			
9 - Os critérios e procedimentos de recrutamento e seleção de recursos humanos têm presente o princípio da igualdade e da não discriminação em função do sexo?		3	X		3	x		3	x		3	X		3	x		3	x		3	x		3	x		3			
10 - O Organismo encoraja a candidatura e seleção de homens ou de mulheres para funções onde estejam sub-representados/as?		1		X	0		x	0		x	0		X	0		x	1		X	0		X	0		X	0			
11 - Nos anúncios de oferta de emprego estão presentes os princípios de igualdade e da não discriminação não contendo elementos discriminatórios em função do sexo ou do género (ex.: "robustez física", "disponibilidade total", "situação conjugal" e "situação familiar")?		1	X		1		x	0	X		1	X		1	x		1	x		1	x		1	x		1	x		
12 - O Organismo mantém informação, tratada por sexo, relativa aos processos de recrutamento e seleção?		1		X	0		x	0		x	0		x	1		x	1		x	1		X	0		X	0			
13 - O Organismo assegura os princípios de neutralidade da composição do júri e igualdade de condições e de oportunidades para todos os candidatos e candidatas?		3	X		3	x		3	x		3	X		3	x		3	x		3	x		3	x		3	x		
14 - O Organismo quando da nomeação de uma pessoa para qualquer dos níveis de decisão tem presente o princípio da igualdade e da não discriminação em função do sexo?		2	X		2	x		2	x		2	X		2	x		2	x		2	x		2	x		2	x		
15 - Quando o recrutamento é feito em regime de outsourcing, é verificada a aplicabilidade dos princípios da igualdade de género e da não discriminação por parte da entidade que gere o processo, nomeadamente a nível da constituição das equipas de seleção?		3		X	0		x	0		x	0		x	3		X	0		X	0		X	0		X	0		x	
		14	9			8			9			13			11			10			9			9			14		

Pontos	14
GPERI	9
IPTM	8
INCI	9
INAC	13
POVT	11
IMTT	10
LNEC	9
IGOPTC	9
INIR	14

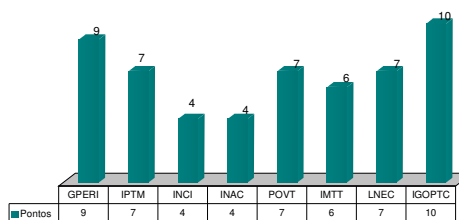


EIIGMOPTC

GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS(2)	GPERI(1)			IPTM(2)			INCI(3)			INAC(4)			POVT(5)			IMTT(6)			LNEC(7)			IGOPTC(8)			INIR(9)						
	Pontos	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.			
16 - O Organismo, ao elaborar o plano de formação, tem presente o princípio da igualdade e da não discriminação entre mulheres e homens?	2	X		2	X		2	X		2	X		2	X		2	X		2	X		2	X		2	X		2			
17 - O Organismo integra, na formação certificada, algum módulo relacionado com a temática da igualdade entre mulheres e homens?	1	x		1	x		0			X	0		X	0		x	0		x	0		X	0		X	0		X	0		
18 - O Organismo incentiva a frequência de formação no âmbito da igualdade entre mulheres e homens?	1	x		1	x		0			X	0		X	0		x	0		x	0		X	0		x	0		1		X	0
19 - O Organismo permite a interrupção na carreira, para estudos ou formação aos seus trabalhadores e às suas trabalhadoras?	1	X		1	x		1	x		1	x		1	x		1			x	0		X			1	X		1	X		1
20 - O Organismo incentiva a igual participação de mulheres e homens em processos de aprendizagem ao longo da vida?	1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1
21 - O Organismo promove a participação de homens ou de mulheres em acções de formação dirigidas a profissões/funções em que um dos sexos esteja sub-representado?	2		X	0		x	0		X	0		X	0		x	0		x	0		X	0		X	0		2	X		2	
22 - O Organismo trata os dados relativos à frequência de acções de formação por sexo?	3	X		3	x		3	x		X	0		X	0	x		3	x		3	X		3	X		3	X		3		
	11			9			7			4			4			7			6			7			10			9			

Formação Contínua

Pontos	
GPERI	9
IPTM	7
INCI	4
INAC	4
POVT	7
IMTT	6
LNEC	7
IGOPTC	10
INIR	9



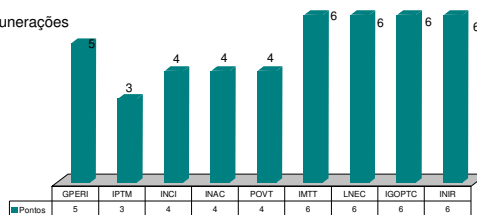
EIIGMOPTC

GESTÃO DE CARRERAS E REMUNERAÇÕES	GP(1)			IPTM(2)			INCI(3)			INAC(4)			POVT(5)			IMTT(6)			LNEC(7)			IGOPTC(8)			INIR(9)			
	Pontos	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.
23 - O Organismo, na atribuição de remunerações complementares (ex. prémios e regalias acessórias), tem presente o princípio da igualdade e não discriminação em função do sexo, não penalizando mulheres ou homens pelas suas responsabilidades familiares (ex. ausências ao trabalho por assistência inadiável à família, licenças por maternidade, paternidade e parental)?	1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1
24 - O Organismo, quando nomeia um trabalhador ou uma trabalhadora para um cargo de chefia ou órgão de decisão, tem presente o princípio da igualdade e da não discriminação em função do sexo?	1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1
25 - As competências dos trabalhadores e das trabalhadoras (habilitações escolares, formação profissional, competências adquiridas por via não formal e informal) são reconhecidas pelo Organismo, de modo igual, nos processos de promoção e progressão na carreira?	1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1
26 - No Organismo, são assegurados procedimentos que visem a redução de elementos subjectivos de discriminação baseada no sexo, nos processos de avaliação de desempenho?	1		X	0		X	0	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1
27 - No Organismo são desenvolvidas acções positivas que contribuam para mulheres e homens se poderem candidatar, em condições de igualdade, a funções dirigentes?	2	X		2	X		0	X		X	0		X	0		X	0		2	X		2	X		2	X		2
	6			5			3			4			4			4			6			6			6			6

Pontos

GP(1)	5
IPTM	3
INCI	4
INAC	4
POVT	4
IMTT	6
LNEC	6
IGOPTC	6
INIR	6

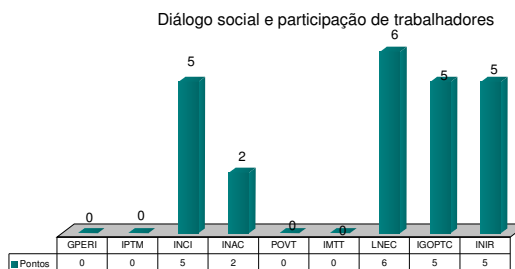
Gestão de Carreiras e remunerações



GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS(4) DIÁLOGO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES/AS	GPERI(1)			IPTM(2)			INCI(3)			INAC(4)			POVT(5)			IMTT(6)			LNEC(7)			IGOPTC(8)			INIR(9)				
	Pontos	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	
28 – O Organismo incentiva os trabalhadores e as trabalhadoras a apresentarem sugestões que contribuam para a igualdade entre mulheres e homens, a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e a protecção da maternidade e da paternidade?	3		X	0		X	0	X		3		x	0		x	0		x	0	X		3	X		3	X		3	
29 – O Organismo realiza reuniões com trabalhadores e trabalhadoras ou com as suas estruturas representativas, onde aborda as questões relacionadas com a igualdade entre homens e mulheres, a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e a protecção da maternidade e paternidade?	3		X	0		X	0		X	0		x	0		x	0		x	0	X		3		x	0		x	0	
30 – O Organismo, quando avalia a satisfação dos trabalhadores e das trabalhadoras, considera os aspectos da igualdade entre mulheres e homens, da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e da protecção da maternidade e paternidade?	2		X	0		X	0	x		2	x		2		x	0		X	0		X	0		x		2	x		2
	8			0			0			5			2			0			0			6			5			5	

Pontos

GPERI	0
IPTM	0
INCI	5
INAC	2
POVT	0
IMTT	0
LNEC	6
IGOPTC	5
INIR	5



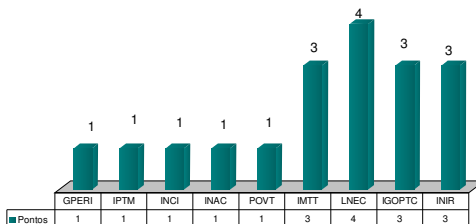
EIIGMOPTC

GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS(5) RESPEITO PELA DIGNIDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NO LOCAL DE TRABALHO	GPERI(1)			IPTM(2)			INCI(3)			INAC(4)			POVT(5)			IMTT(6)			LNEC(7)			IGOPTC(8)			INIR(9)								
	Pontos	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.					
31 – O Organismo possui normas escritas que garantam o respeito pela dignidade de mulheres e homens, no local de trabalho?	2		X	0		X	0		X	0		x	0		x	0		x	0		2		x	0		x	0		2	x	0		2
32 – Verifica-se no Organismo a ausência de queixas formais de casos de discriminação em função do sexo?	1	X		1	X		1	X		1	x		1	x		1	x		1	x		1	x		1	x		1	x		1		
33 – Existem no Organismo procedimentos específicos para reparação de danos decorrentes da violação do respeito pela dignidade de mulheres e homens no local de trabalho?	3		X	0		X	0		X	0		x	0		x	0		x	0		X		3		x	0		x	0		3		
	6			1			1			1			1			1			3			4			3			3			3		

Pontos

GPERI	1
IPTM	1
INCI	1
INAC	1
POVT	1
IMTT	3
LNEC	4
IGOPTC	3
INIR	3

Respeito pela dignidade das mulheres e dos homens no local do trabalho





EIIIGMOPTC

GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS(6)	GPERI(1)		IPTM(2)		INCI(3)		INAC(4)		POVT(5)		IMTT(6)		LINEC(7)		IGOPTC(8)		INIR(9)			
	Pontos	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	
34 - O Organismo possibilita a opção por horários de trabalho flexíveis com vista à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal de trabalhadores e trabalhadoras, nomeadamente no que concerne ao período de amamentação/deititação	1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	X		1	
35 - O Organismo possibilita a adaptação do tempo semanal de trabalho concentrando ou alargando o horário de trabalho diário com vista à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal de trabalhadores e trabalhadoras?	1	X	0	X		X	0	X		X	0	X		X	1	X		X	1	
36 - Na marcação dos horários por turnos rotativos (se aplicável), o Organismo considera as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal de trabalhadores e trabalhadoras?	1	X		1	X		0	X		X	0	X		X	1	X		X	1	
37 - O Organismo possibilita o trabalho a tempo parcial (se aplicável) a trabalhadores e trabalhadoras com vista à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal?	2	X		2	X		2	X		2	X		X	0	X	2	X		X	2
	5			4			3			3			3		5			5		5



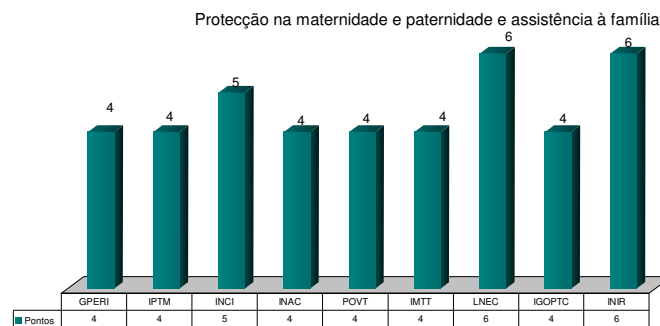
EIIGMOPTC

GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS(7)	GPERI(1)			IPTM(2)			INCI(3)			INAC(4)			POVT(5)			IMTT(6)			LNEC(7)			IGOPTC(8)			INIR(9)			
	Pontos	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.			
BENEFÍCIOS DIRECTOS A TRABALHADORES, TRABALHADORAS E SUAS FAMILIAS																												
38 - O Organismo tem medidas de apoio a trabalhadores e a trabalhadoras com situações familiares especiais (ex.: famílias monoparentais, familiares com deficiência, familiares com doença crónica, trabalhadores/as com netos/as de filhos/as adolescentes)?	1		X	0		X	0	X		1		x	0		x	0	X		1	x		1	x		1	x		
39 - O Organismo de forma directa ou através de Serviços Sociais ou outras tem medidas específicas (ex: informação, formação adequada, requalificação) com vista à reintegração na vida activa de trabalhadores e de trabalhadoras que tenham interrompido a sua carreira por motivos familiares?	1		X	0		X	0	X		0		x	0		x	0	X		1		x	0		x	0		x	0
40 - O Organismo, de forma directa ou através de Serviços Sociais ou outras, tem equipamentos próprios de apoio para filhos e filhas de trabalhadores e trabalhadoras (ex.: creche, jardim de infância, actividades de tempos livres, colónias de férias, ou outros)?	1	X		1	X		1	X		1	X		1	x		1		x	0		x		1	x		1	x	
41 - O Organismo, de forma directa ou através de Serviços Sociais ou outras, tem protocolos com serviços de apoio para filhos e filhas de trabalhadores e trabalhadoras? (ex.: creche, jardim de infância, ludoteca, actividades de bem estar, cultura e lazer, ginásios)?	1	X		1	X		1	X		1	X		1	x		1	x		1	x		1	x		1	x		

EIIGMOPTC

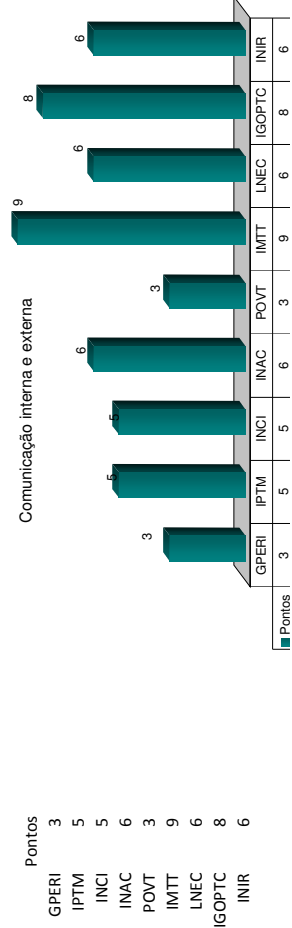
GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS(8)	GPERI(1)			IPTM(2)			INCI(3)			INAC(4)			POVT(5)			IMTT(6)			LNEC(7)			IGOPTC(8)			INIR(9)			
	Pontos	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.
48 - O Organismo encara de modo igual o exercício dos direitos parentais por parte das trabalhadoras e dos trabalhadores?	1	X		1	X		1	X		1	X		1	x		1	x		1	x		1	x		1	x		1
49 - O Organismo incentiva os homens ao gozo do período de licença voluntária de uso exclusivo do pai conforme previsto na lei?	1		X	0		X	0	X		1		X	0		x	0		x	0	x		1		x	0	x		1
50 - O Organismo incentiva os homens a partilhar com a mãe a licença parental?	1		X	0		X	0		X	0		X	0		x	0		x	0	x		1		x	0	x		1
51 - O Organismo encara de modo igual o exercício dos direitos de assistência à família por parte das trabalhadoras e dos trabalhadores?	3	X		3	X		3	X		3	X		3	x		3	x		3	x		3	x		3	x		3
	6			4			4			5			4			4			4			6			4			6

Pontos	
GPERI	4
IPTM	4
INCI	5
INAC	4
POVT	4
IMTT	4
LNEC	6
IGOPTC	4
INIR	6



EIIIGMOPTC

COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	GPERI(1)		IPTM(2)		INCI(3)		INAC(4)		POVT(5)		IMTT(6)		LNEC(7)		IGOPTC(8)		INIR(9)		
	Pontos	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.
52 - Na comunicação interna e externa nomeadamente na dirigida às partes interessadas, o Organismo tem em consideração o princípio da igualdade e não discriminação em função do sexo e emprega formas gramaticais inclusivas e neutras (ex.: os funcionários e as funcionárias, as pessoas que trabalham)?	3	X		0	X		0	X		0	X		0	X		0	X		3
53 - Nos documentos e relatórios internos, o Organismo trata e apresenta de forma sistemática os dados desagregados por sexo?	3	X		3	X		0	X		0	X		3	X		0	X		3
54 - O Organismo utiliza linguagem e imagens não discriminatórias em função do sexo na publicidade e na promoção das suas actividades, produtos e serviços?	3	X		0	X		3	X		3	X		3	X		3	X		0
55 - O Organismo divulga, em local apropriado, informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras, em matéria de igualdade e não discriminação em função do sexo, maternidade e paternidade?	2	X		0	X		2	X		0	X		0	X		0	X		0
	11			3			5			5			6			6			8



EIIGMOPTC

MAINSTREAMING DE GÉNERO NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO SECTORIAL	Pontos	GPERI(1)			IPTM(2)			INCI(3)			INAC(4)			POVT(5)			IMTT(6)			LNEC(7)			IGOPTC(8)			INIR(9)				
		Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.	Sim	Não	Result.		
56 - Nas medidas de política sectoriais o organismo tem em conta o princípio da igualdade de género?	3		X	0	X		3			0				X		3	X		3			X		0	X		3	X		3
	3			0			3			0			0			3			3			0			3			3		

Pontos

GPERI	0
IPTM	3
INCI	0
INAC	0
POVT	3
IMTT	3
LNEC	0
IGOPTC	3
INIR	3

